

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO N° 018/97

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, na PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o documento datado de 18.12.95, do Sr. Brás de Oliveira França, Presidente da Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro - FOIRN, encaminhado ao Magnífico Reitor da Universidade do Amazonas;

CONSIDERANDO a carta datada de 18.04.96, assinada pelo Sr. Aristides Horácio Alfredo, presidente da Organização da Missão Indígena da Tribo Ticuna do Alto Solimões - OMITAS;

CONSIDERANDO os pareceres da Procuradoria Jurídica da Universidade do Amazonas, do professor Lino João de Oliveira Neves, do professor José Lauro Thomé e do Departamento de Legislação e Normas da PROEG/UA, todos favoráveis ao pleito dos povos indígenas;

CONSIDERANDO, finalmente, o parecer do Relator, aprovado à unanimidade, em reunião nesta data,

RESOLVE:

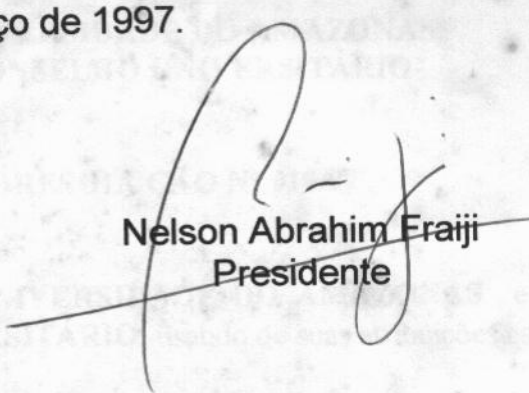
1. APROVAR o acesso diferenciado para ingresso de índios em cursos da Universidade do Amazonas.

2. ESTABELEECER que a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação elabore projeto de Resolução regulamentando a operacionalização desse acesso, após estudos realizados pelo Grupo



de Trabalho a ser constituído pelo Magnífico Reitor, bem como estabeleça outras condições necessárias à alteração do Regimento Geral da Universidade do Amazonas.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO,
em Manaus, 20 de março de 1997.



Nelson Abrahim Fraiji
Presidente